

RESOLUÇÃO COEMA Nº 15, DE 29 JULHO DE 2004

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

1. Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 2845/04-COPAM/NUCAM ç Projeto Complexo Turístico Praia do Mundaú, Sítio Lavaginha, município de Trairi ç Ceará, aprovado na 123ª Reunião do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2004.

José Vasques Landim
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente
COEMA